



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

2ª TURMA RECURSAL - SECRETARIA

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2019, republicada no Diário da Justiça nº 6.285, pág. 102, de 31.01.2019, na qual destacou-se o período de 12 a 16 de agosto de 2019 para a realização da Correição Geral Ordinária na 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/SG.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, nos quais foram observadas as movimentações processuais, bem ainda o lapso temporal de permanência dos feitos nas respectivas filas por mais de 60 dias, à exceção das filas “Ag. Cadastro de Petições Intermediárias” (15 dias), “Ag. Devolução de Ofício e Mandado” (30 dias), “Decurso de Prazo e Trânsito em Julgado” (data do vencimento).

A partir dos dados coletados, verificou-se se a Secretaria Judicial tem cumprido os comandos insertos no Provimento nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), bem ainda a regularidade nos lançamentos das movimentações processuais.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório, da Secretaria da 2ª Turma Recursal, restaram constatadas algumas irregularidades quanto a condução administrativa dos feitos judiciais.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento das unidades judiciais, garantindo dessa forma, a regularidade nos serviços judiciários.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 13 de agosto de 2019.

**Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça**

Rio Branco-AC, 14 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Corregedor(a)**, em 14/08/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0641249** e o código CRC **24C8229F**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO
RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
2ª TURMA RECURSAL
SECRETARIA

Agosto de 2019



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL – SECRETARIA
2ª TURMA RECURSAL**

INFORMAÇÕES GERAIS

Portaria:	02/2019
Período designado para correição:	12 a 16.08.2019

Por ocasião da Correição Geral Ordinária, por meio eletrônico, nos dias 12 e 13 de agosto de 2019, foram constatadas impropriedades na condução administrativa dos processos judiciais, conforme segue:

1. FLUXO DIGITAL – SECRETARIA [TURMAS]

1.1. Sobrestados [Dig]

Total de processo na fila: 05 (cinco)			
Número do processo	Entrada	Classe	Situação
0002264-43.2018.8.01.0070/50000	Recurso Extraordinário	04/07/2019 09:38:09	Em Andamento
0601068-57.2016.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	04/07/2019 09:38:09	Em Andamento
0602762-32.2014.8.01.0070/50001	Recurso Extraordinário	04/07/2019 09:38:07	Em Andamento
0700029-32.2015.8.01.0017/50001	Recurso Extraordinário	04/07/2019 09:38:08	Em Andamento
0700378-80.2015.8.01.0002/50001	Recurso Extraordinário	04/07/2019 09:38:08	Em Andamento

Todos os feitos analisados apresentaram a situação processual “Em Andamento”, embora alocados para a fila de “Sobrestados”.

Recomendação:

Dada a importância de alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, nos processos que figuram na fila de “Sobrestados”, recomenda-se o lançamento da movimentação “Processos Sobrestado” – código 51750.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.2. Ag. Julgamento de Incidentes [Dig-Turma]

Total de processos na fila: 100		
Processo	Classe	Entrada
0011251-05.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	20/11/2018 12:17
0605362-21.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	10/12/2018 07:30

Foram analisados processos que apresentaram a situação processual “Em Andamento”, embora alocados para a fila de “Ag. Julgamento de Incidentes”.

Recomendação:

Dada a importância de alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, nos processos em que figuram na fila de “Ag. Julgamento de Incidentes”, recomenda-se o lançamento da movimentação “Suspensão” ou “Julgado”, nos códigos correspondentes, a depender da situação específica do processo.

1.3. Encaminhar Dec. Monocrática - DJE [Dig]

Total de processos na fila: 03		
Número do processo	Entrada	Última movimentação
0600695-89.2017.8.01.0070/50001	02/08/2019 15:58	12/08/2019 - Certidão Expedida (Publicação da Decisão)
0700219-20.2018.8.01.0070/50001	02/08/2019 15:58	12/08/2019 - Certidão Expedida (Publicação da Decisão)
0701363-44.2018.8.01.0070/50000	02/08/2019 15:58	12/08/2019 - Certidão Expedida (Publicação da Decisão)

Durante o exame processual constatou-se que, mesmo após a publicação dos respectivos acórdãos, os processos permaneceram na fila “Encaminhar Acórdão”, embarçando, dessa forma, a real situação do feito.

Recomendação:

Considerando a necessidade de alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, após a publicação, os processos devem ser movidos para a fila devida.

1.4. Ag. Devolução de Ofício e Mandado [Dig]

Total de processos na fila: 44		
Processo	Classe	Entrada
0016513-67.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	21/09/2018 12:07:15
0600123-02.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	21/09/2018 13:08:29
0601972-43.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	13/11/2018 09:28:21



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0001999-75.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	11/12/2018 09:49:04
0000533-12.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	04/02/2019 09:02:51
0000402-32.2018.8.01.0007	Recurso Inominado	11/02/2019 14:03:02
0605702-62.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	12/03/2019 11:50:17
0700135-53.2017.8.01.0007/50001	Recurso Especial	02/04/2019 10:44:05
0700117-32.2017.8.01.0007/50001	Recurso Especial	02/04/2019 10:44:06
0700936-32.2018.8.01.0007	Recurso Inominado	30/04/2019 08:32:58
0700937-17.2018.8.01.0007	Recurso Inominado	30/04/2019 08:34:06
0700337-08.2018.8.01.0003	Recurso Inominado	10/05/2019 09:03:19
0026618-79.2011.8.01.0070	Recurso Inominado	10/05/2019 09:03:20
0606765-59.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	10/05/2019 09:03:20
0001038-26.2017.8.01.0009	Recurso Inominado	14/05/2019 11:30:24
0001699-90.2017.8.01.0013	Recurso Inominado	27/05/2019 11:04:55
0001324-73.2018.8.01.0007	Recurso Inominado	29/05/2019 15:53:45
0000013-50.2018.8.01.0006	Recurso Inominado	31/05/2019 10:19:10
0000157-28.2017.8.01.0016	Recurso Inominado	04/06/2019 11:00:04
0000389-22.2017.8.01.0022	Recurso Inominado	17/06/2019 12:18:55
0010343-45.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	17/06/2019 12:27:05
0002772-33.2017.8.01.0002	Recurso Inominado	19/06/2019 10:42:05
0604750-83.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	28/06/2019 13:42:02
0000098-39.2018.8.01.0005	Recurso Inominado	02/07/2019 09:04:12
0606576-13.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	04/07/2019 13:59:27
0000006-08.2019.8.01.9000	Agravo de Instrumento	05/07/2019 10:10:41
0607293-93.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	11/07/2019 10:26:47

Nos referidos processos foram identificados mandados pendentes de cumprimento, com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Recomendação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Em observância ao art. 103, do Provimento nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias, salvo prazo diverso previsto em lei ou determinado pelo Juiz da causa.

1.5. Ag. Providências do Cartório

Total de processos na fila: 06		
Processo	Classe	Entrada
0702949-53.2017.8.01.0002/50001	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	27/06/2019 13:55:23
0702987-65.2017.8.01.0002/50001	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	27/06/2019 13:55:23
0712268-48.2017.8.01.0001/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	28/06/2019 08:41:34
0013371-55.2016.8.01.0070/50001	Recurso Extraordinário	03/07/2019 11:58:36

Recomendação:

A secretaria deve adotar as providências cabíveis, considerando o longo período de permanência na fila.

1.6. Processos Encerrados/Baixados

Total de processos na fila: 13.697			
Processo	Classe	Entrada	Situação
0600214-34.2014.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	20/03/2017 09:03:24	Suspense
0600214-34.2014.8.01.0070/50001	Recurso Extraordinário	20/03/2017 09:03:24	Suspense
0600140-48.2012.8.01.0070	Apelação	16/06/2014 14:16:50	Julgado/Transitado
0605272-52.2013.8.01.0070	Apelação	03/04/2014 15:20:21	Julgado/Transitado
1000016-11.2014.8.01.9000	Mandado de Segurança	07/10/2015 17:28:13	Julgado/Transitado
0601250-82.2012.8.01.0070/50001	Recurso Extraordinário	18/08/2014 14:08:49	Julgado/Transitado
1000125-25.2014.8.01.9000	Agravo de Instrumento	30/06/2015 12:21:09	Julgado/Transitado
1000120-03.2014.8.01.9000/50000	Embargos de Declaração	06/10/2015 10:37:17	Julgado/Transitado
0001272-16.2014.8.01.0008	Apelação	29/01/2016 08:43:20	Julgado/Transitado
0000005-62.2015.8.01.9000	Conflito de Jurisdição	17/12/2015 11:54:49	Julgado/Transitado
0600015-75.2015.8.01.0070/50001	Embargos de Declaração	01/06/2016 10:55:24	Julgado/Transitado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1000033-76.2016.8.01.9000	Mandado de Segurança	16/03/2017 09:24:57	Julgado/Transitado
1000091-79.2016.8.01.9000	Mandado de Segurança	16/03/2017 09:40:31	Julgado/Transitado
1000124-69.2016.8.01.9000	Mandado de Segurança	16/03/2017 09:53:28	Julgado/Transitado
1000130-76.2016.8.01.9000	Mandado de Segurança	16/03/2017 08:35:02	Julgado/Transitado
1000140-23.2016.8.01.9000	Mandado de Segurança	16/03/2017 09:12:10	Julgado/Transitado
0605417-06.2016.8.01.0070 (1)	Apelação	26/10/2017 10:49:44	Julgado/Transitado
0002885-11.2016.8.01.0070	Apelação	24/07/2017 07:34:43	Julgado/Transitado
0004566-79.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	09/11/2018 10:45:52	Julgado/Transitado
0607054-89.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	09/11/2018 10:47:09	Julgado/Transitado
0603599-82.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	09/11/2018 10:46:55	Julgado/Transitado
0600313-62.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	16/10/2018 10:22:10	Julgado/Transitado
0601177-13.2012.8.01.0070	Apelação	21/05/2015 11:22:59	Julgado
0606094-75.2012.8.01.0070	Apelação	19/06/2015 11:39:04	Julgado
0601183-20.2012.8.01.0070	Apelação	14/05/2014 16:01:28	Julgado
0011172-02.2012.8.01.0070	Apelação	14/05/2014 16:01:29	Julgado
0604866-65.2012.8.01.0070	Apelação	18/04/2016 14:22:49	Julgado
0601562-58.2012.8.01.0070	Apelação	07/05/2015 11:58:41	Julgado
0025395-90.2000.8.01.0001	Apelação	09/09/2015 17:08:08	Julgado
0700311-02.2012.8.01.0009	Apelação	06/06/2014 13:50:02	Julgado
0602522-77.2013.8.01.0070	Apelação	16/06/2014 14:16:51	Julgado
0604884-86.2012.8.01.0070	Apelação	28/04/2014 15:20:45	Julgado
0601681-19.2012.8.01.0070	Apelação	28/04/2014 15:20:44	Julgado
0603772-82.2012.8.01.0070	Apelação	16/06/2014 14:16:51	Julgado
0602911-96.2012.8.01.0070	Apelação	08/05/2014 17:18:31	Julgado
0003534-78.2013.8.01.0070	Apelação	14/05/2014 16:01:36	Julgado
0602540-35.2012.8.01.0070	Apelação	22/06/2015 16:54:52	Julgado
1000097-57.2014.8.01.9000	Agravo de Instrumento	22/04/2016 11:50:30	Julgado
0601586-52.2013.8.01.0070/50003	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	20/03/2017 09:32:03	Em Andamento
0605600-79.2013.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	20/04/2016 11:22:34	Em Andamento
0001069-34.2012.8.01.0005/50000	Apelação	20/07/2015 15:42:52	Em Andamento
0603896-94.2014.8.01.0070/50000	Recurso Inominado	07/10/2015 17:09:30	Em Andamento
0002782-82.2014.8.01.0002/50000	Apelação	20/07/2015 16:00:27	Em Andamento
0600214-34.2014.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	20/03/2017 09:03:24	Em Andamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Foram analisados alguns processos que apresentaram a situação processual “Julgado/Transitado, “Julgado” e “Em andamento”, embora alocados para a fila de “Processos Encerrados/Baixados [Dig]”.

Recomendação:

Dada a importância de alinhar o fluxo processual com a movimentação dos autos, nos processos em que figuram na fila de “Processos Encerrados/Baixados [Dig]”, recomenda-se o lançamento da movimentação “Baixa Definitiva” - Código 22, para que a Situação dos autos seja alterada para “Encerrado”, e não afete o Relatório da Justiça em Números, Produtividade da Serventia e Taxa de Congestionamento.

2. PROCESSOS NA SITUAÇÃO “EM ANDAMENTO” DISTRIBUÍDOS HÁ MAIS DE 01 ANO

Em levantamento realizado no SAJ/SG, detectou-se diversos processos cuja distribuição remonta aos anos de 2011, 2016, 2017 e 2018, e com relatoria à Magistradas que não mais integram a 2ª Turma Recursal.

Relator : Gilberto Matos de Araújo			
Processo	Classe	Distribuição	Situação do processo
0014838-45.2011.8.01.0070/50000	Recurso Extraordinário	14/06/2016	Em Andamento

Relator : Maha Kouzi Manasfi e Manasfi			
Processo	Classe	Distribuição	Situação do processo
0014988-26.2011.8.01.0070	Apelação	16/11/2011	Em andamento

Relator : Marcelo Coelho de Carvalho			
Processo	Classe	Distribuição	Situação do processo
0605362-21.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	07/06/2018	Em Andamento
0011251-05.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	09/08/2018	Em Andamento

Relator : Mirla Regina			
Processo	Classe	Distribuição	Situação do processo
0603415-63.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	07/03/2018	Em Andamento
0702831-80.2017.8.01.0001	Recurso Inominado	07/03/2018	Em Andamento

Relator : Shirlei de Oliveira Hage Menezes			
Processo	Classe	Distribuição	Situação do processo
0600214-34.2014.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	28/04/2016	Em Andamento
0601586-52.2013.8.01.0070/50003	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	21/07/2014	Em Andamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Recomendação:

Diante do quadro situacional, recomenda-se:

- a) nos processos que aguardam decisão dos Tribunais superiores, deve ser incluída a movimentação - código 51750 (Processo sobrestado);
- b) nos processos cuja relatoria está vinculada a Magistrados que não integram a atual composição das turmas e não se encontram aguardando julgamento de recurso, proceder a devida alteração para a situação real que o quadro processual requer, conforme o caso.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

4. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.

5. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) que seja dispensando ao jurisdicional tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);

d) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo.

6. QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 2ª TURMA RECURSAL

A composição do quadro de servidores lotados na 2ª Turma Recursal é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Maria Margareth Bezerra de Faria	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Ingrid Lima de Abreu Oliveira	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz Membro
Talita Maciel da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Assessor de Juiz Membro
Marcos Vinícius Franklin Morais de Assis	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz Membro
Maria Maciel Amorim	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz Membro
Juscelino Guedes Campos	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	-
Ana Cristina Alves da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	-
Marilene de Lima Oliveira Moura	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	-
Brunna Santos da Silva	-	Estagiário	-

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 187, de 21 de novembro de 2014:

Turmas Recursais	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Secretaria da 2ª Turma Recursal	1(um).....Diretor de Secretaria (CJ5) 4(quatro)..Servidores efetivos – 1 analista e 3 técnicos judiciários 2(dois).....Estagiários
Assessoria dos juízes membros da 2ª Turma Recursal	4(quatro)..Assessores de Juiz Membro (CJ5)

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 187/2014	Lotação atual
Assessores de Juiz Membro	04	04



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	04	03
Estagiários	02	01

Assim, conclui-se que o quadro de pessoal da 2ª Turma Recursal não atende a Resolução nº 187, de 21 de novembro de 2014. Conforme aponta a tabela comparativa há o *déficit* de 01 servidor efetivo e 01 estagiário.

Rio Branco, 13 de agosto de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça